



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 137/2020

“Altera o Decreto de n° 125 de 2020 e, dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Leandro Ferreira, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal:

Considerando alteração da Resolução n°. 001/2020 do CONEEP, atualizada pelo estágio da pandemia;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam alterados os incisos II, III, e IV do Art. 1° do Decreto 125/2020 modificando o inciso V com a seguinte redação:

Art. 1° - (...)

II - suspensão do funcionamento de clubes sociais e recreativos, “shows”, casas noturnas, eventos desportivos e similares, academias esportivas e de práticas integrativas, bem como a realização de grupos, oficinas e aulas ofertadas pela rede pública e privada do município;

III - eventos culturais e religiosos, catequese e escolas dominicais, poderão ocorrer desde que seguidas as medidas de segurança especificadas no § 5° Art. 1 da Resolução 001/2020 do CONEEP;

IV - as reuniões ordinárias de todos os Conselhos Municipais deverão ater-se às estritamente necessárias para deliberação de temas urgentes ou inadiáveis, submetida ao crivo de seu respectivo presidente e ainda promovendo as medidas de segurança especificadas no § 5° Art. 1 da Resolução 001/2020 do CONEEP;

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira/MG, 03 de junho de 2020.


Elder Corrêa de Freitas

Prefeito Municipal

Em 03 de junho de 2020
Responsável - Matr. 137/2020
Certifico que este Decreto nº 137/2020 foi publicado(a) no saguão do Edifício sede desta Prefeitura, nesta data, em conformidade com a legislação vigente. Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira/MG.